

LEI N° 319 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

"DOA O IMÓVEL QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel localizado na Rua Joaquim Crisóstomo, com área total de 649 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), tendo 11 (onze metros) de largura e 59 m (cinquenta e nove metros) de comprimento, ao seu legítimo posseiro, Sr. SALVELINO RAIMUNDO DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, aposentado, Residente e domiciliado na Rua Maria Gomes, n° 103, Sede, Portador do RG 489.946-6 e CPF 058.146.693-49, devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em 23 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
CAETANO GUEDES JÚNIOR  
PREFEITO

